CONTRATO N° 309/2026
PROCESSO N°. 19.181/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

CONTRATO Nº 309/2026

Código CidadES Contratações (TCE/ES): 2026.067E0600007.01.0004
Id contratação PNCP: *27167477000112-1-000151/2026*

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **27.167.477/0001-12**, com sede na Rua Alberto Sartório, n° 404, Carapina, nesta cidade e C omarca de São Mateus-ES - CEP.: 29.933-060, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação Interina**, **Sra. TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA**, nomeada pelo Decreto n.º 18.794/2026 e a empresa **HIMALAIA CONSTRUORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 00.471.823/0001-03,** com sede na Av. José Maria Vivacqua Santos, nº 280, Edifício Lorenge Unique, Sala 1604, Jardim Camburi, Vitória / ES, CEP: 29.092-105, e-mail: administracao@himlaiaar.com.br, telefone (27) 3338-5975, (27) 99697-3184, neste ato, representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. **Marcos Antunes**, residente e domiciliado na Rua Pedro Franklin C. Lima, nº 242, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP: 29.057-130, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 19.181/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica *nº 003/2026*** , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, EMEF LITORANEO - TIPO DE OBRA: EDIFICAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, MODELO 13 SALAS - TÉRREO - PADRÃO FNDE**, no bairro Litorâneo, município de São Mateus-ES, nas condições estabelecidas na Concorrência Eletrônica nº 003/2026 e no Termo de Referência do procedimento licitatório.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;
1.2.2 O Edital
1.2.3 A Proposta do contratado;
1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O contrato deverá ter vigência de 28 (vinte e oito) meses, contados da data da assinatura do mesmo, **conforme cronograma físico-financeiro abaixo**.

				Total / Meses
Mês ==>	**1º Mês**	**2º ao 27º Mês**	**28º Mês**	**28**
Etapa de Execução	Prazo de Início	Execução	Prazo Recebimento Provisório / Definitivo	**Vigência do Contrato**

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, DEVENDO TAIS CIRCUNSTÂNCIAS serem formalizadas via termo aditivo.

3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.11 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as medições, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.12 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

3.13 O fiscal operacional do contrato será responsável por acompanhar e atestar os serviços executados nas frentes de serviços, garantindo o atendimento aos requisitos técnicos e operacionais previstos, quando aplicáveis;

a) Mapear e quantificar as frentes de serviço, fornecendo ao fiscal administrativo e técnico as informações necessárias para a realização das medições.
b) Comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal administrativo qualquer não conformidade, irregularidade ou ocorrência que possa comprometer o andamento ou a qualidade da execução contratual tais como paralisações, atrasos, acidentes, não conformidades técnicas ou ausência da contratada na obra;
c) Registrar em relatório próprio as ocorrências diárias relevantes e demais informações pertinentes à execução dos serviços.

3.14 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

a) Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

c) Informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
e) O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, caso verifique que o prazo contratual não será suficiente para a conclusão da execução do objeto, de modo a possibilitar a adoção das medidas necessárias à prorrogação ou adequação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

3.15 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como **Fiscais Técnicos**:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	DARLENE GOMES DOS SANTOS	RAYNARA MANZOLI GOMES LÍRIO
END. ELETRÔNICO	engenharia@saomateus.es.gov.br	engenharia@saomateus.es.gov.br
Nº. DECRETO	138/2024	17.975/2025
CARGO	Coord. de Projetos de Engenharia e Arquitetura	Coordenadora de Engenharia Civil
TIPO DO VÍNCULO	Comissionado	Comissionado

3.16 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como **Fiscais Administrativos**:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	LUZIA HELENA TOREZANI OLIOSI	REGILANE MARIA CARARO
END. ELETRÔNICO	planejamentosme@saomateus.es.gov.br	educacao@saomateus.es.gov.br
MATRÍC. / Nº. DECRETO	070.655 / 8.422/2016	58579 / 385/2001
CARGO	Coordenadora de Planej. E Convênios / Pedagoga	Diretora Geral Educacional
TIPO DO VÍNCULO	Efetivo	Efetivo

3.17 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.17.1 Os serviços serão recebidos em atendimento ao que estabelece o Art. 140, I, “a” e “b” da Lei 14.133/2021.

3.17.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.17.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado elaborado pela fiscalização técnica, conjuntamente com a fiscalização administrativa do contrato.

3.17.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.18 **MATRIZ DE RISCO:**

3.18.2 Na Matriz de Risco foi identificados os riscos, a probabilidade de ocorrência, o impacto e as ações para mitigar ou controlar cada risco.

3.18.3 Em atendimento ao Art. 22, da Lei nº 14.133/2021, a matriz de risco encontra-se a seguir:

Risco	Probabilidade	Impacto	Categoria	Estratégia de Mitigação	Parte Responsável
Atraso na entrega dos equipamentos	Alta	Alto	Operacional	Definir cláusulas claras de entrega e penalidades por atraso, exigir garantia de fornecimento e utilizar fornecedores confiáveis.	Contratado
Falhas técnicas ou manutenção inadequada	Alta	Alto	Operacional	Estabelecer contrato de manutenção preventiva, exigir que o locador tenha assistência técnica local disponível e realizar inspeções periódicas.	Contratado
Equipamento não adequado para a tarefa	Média	Alto	Operacional	Realizar análise técnica detalhada do equipamento antes da locação, com a aprovação de engenheiros qualificados.	Ambos
Aumento inesperado de custos de locação	Média	Médio	Financeiro	Negociar cláusulas de reajuste atreladas a indicadores de mercado e estabelecer um preço fixo para um período inicial.	Ambos
Inadimplência do locatário	Baixa	Alto	Financeiro	Exigir garantias financeiras (como seguro ou fiador) e avaliar a saúde financeira do locatário antes de firmar o contrato.	Contratante
Danos ao equipamento durante o uso	Alta	Médio	Operacional	Exigir que o locatário tenha seguro adequado para danos, incluir cláusulas claras sobre responsabilidades e realizar inspeções de entrega e devolução.	Contratante
Não conformidade regulatória/local	Baixa	Alto	Legal	Incluir cláusulas que garantam o cumprimento de todas as normas locais e regulatórias, realizar auditorias jurídicas periódicas.	Contratado
Litígios e disputas contratuais	Média	Médio	Legal	Incluir mecanismos de resolução de conflitos no contrato (mediação, arbitragem), com cláusulas de indenização claras.	Ambos
Mudanças nas leis ambientais	Baixa	Alto	Ambiental	Monitorar mudanças regulatórias e ajustar os termos do contrato para garantir conformidade, com cláusulas adaptáveis a novas exigências ambientais.	Contratante

Impacto ambiental da operação	Média	Médio	Ambiental	Estabelecer requisitos ambientais para o uso e devolução do equipamento, incluindo práticas de descarte e reciclagem, além de monitorar a pegada ecológica.	Contratado
Riscos tecnológicos (e.g., falhas em sistemas de monitoramento)	Média	Médio	Tecnológico	Garantir que o equipamento tenha sistemas de monitoramento eficazes, realizar testes prévios e garantir suporte técnico adequado.	Contratado
Mudanças nas condições do mercado	Baixa	Médio	Financeiro	Incluir cláusulas de revisão de preços e prazo, com flexibilidade em caso de variações substanciais no mercado ou na economia.	Ambos
Segurança no uso do equipamento	Alta	Alto	Operacional	Exigir que o operador do equipamento seja treinado e certificado, realizar auditorias de segurança periódicas e fornecer equipamentos de proteção adequados.	Contratante
Desvalorização do equipamento	Baixa	Médio	Financeiro	Garantir que o contrato de locação tenha cláusulas que protejam contra depreciação excessiva do equipamento, com base em sua vida útil e condição.	Contratado

ESCALA DE IMPACTO	
MAGNITUDE	**DESCRIÇÃO**
ALTO	Provoca interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando **impactos de reversão muito difícil ou irreversível/catastrófico** nos objetivos.
MÉDIO	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas, causando **impactos significativos** nos objetivos, porém recuperáveis.
BAIXO	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, porém causando **impactos mínimos ou pequenos** nos objetivos de prazo, custo, qualidade, escopo, imagem ou relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários).

ESCALA DE PROBABILIDADE	
MAGNITUDE	**DESCRIÇÃO**
ALTO	**Evento improvável de ocorrer.** Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.

MÉDIO	**Evento possível de ocorrer**. Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade.
BAIXO	**Evento praticamente certo de ocorrer.** Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de **R$ 10.582.650,04 (dez milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos)**, conforme detalhamento da planilha orçamentário de preços unitários constantes no anexo I do presente Contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias após as medições**, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;
c) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
d) Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal técnico do Contrato;
e) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.

6.2A empresa deverá protocolar a solicitação de Medição completa, juntamente com os documentos acima, até o 6º (sexto) dia do mês subsequente da prestação dos serviços, de forma a receber dentro do próprio mês. Caso não ocorra o protocolo, o prazo permanecerá o informado acima.

6.3A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 1234/2012.

6.5Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, IN/SRF nº 1234/2012nega, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

6.6Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.7Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

6.8Os materiais entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.9Todo serviço executado ou material entregue bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

6.10 A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar todos os documentos constantes do checklist abaixo a seguir:

Nº	DOCUMENTAÇÃO	ATENDIDO		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
1	**CONTRATADA**			
1.1	OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO			
1.2	BOLETIM DE MEDIÇÃO - CONTRATADA			
1.3	RELAÇÃO NOMINAL CONTENDO CPF, IDENTIDADE, CARGO E SALÁRIO DE TODOS OS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.			

1.4	FICHA DE REGISTRO (ADMISSÃO), DE ACORDO COM A RELAÇÃO NOMINAL.			
1.5	ASO (ADMISSÃO, PERÍODICO OU DEMISSIONAL).			
1.6	TERMO DE RESPONSABILIDADE (TODOS OS MESES).			
1.7	FOLHA DE PONTO DE TODOS OS EMPREGADOS UTILIZADOS DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO NOMINAL.			
1.8	FOLHA DE PAGAMENTO OU CONTRA CHEQUE DE ACORDO COM A RELAÇÃO NOMINAL.			
1.9	DDS - DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA			
1.10	DECLARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM A RELAÇÃO NOMINAL.			
1.11	DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE DE ACORDO COM A RELAÇÃO NOMINAL.			
1.12	DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA - RET			
1.13	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - SERVIÇOS EXECUTADOS			
1.14	CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA FEDERAL (TRIBUTOS FEDERAIS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)			
1.15	CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA ESTADUAL			
1.16	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL			
1.17	CERTIDÃO NEGATIVA FGTS			
1.18	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS			
1.19	NOTA FISCAL E DAPS (DEVIDAMENTE ATESTADA)			
1.20	GFD - GUIA DO FGTS DIGITAL E CÓPIA DO PAGAMENTO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU COMPROVANTE BANCÁRIO			
1.21	GUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU COMPROVANTE BANCÁRIO			
1.23	ART DE EXECUÇÃO			
2	**CONTRATANTE**			
2.1	CÓPIA DO CONTRATO, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS (SE HOUVER), ASSINADOS			
2.2	NOTA DE EMPENHO			
2.3	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO			
2.4	OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS			
2.5	BOLETIM DE MEDIÇÃO - CONTRATANTE			
2.6	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO			
2.7	RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO			

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme Art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no FNDE do mês de MARÇO do ano de 2024.

7.3 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.6 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
7.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações da CONTRATANTE:

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
8.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
8.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.
8.5 Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.
8.6 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
8.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
8.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.9 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.
8.10 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
8.11 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
8.12 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.13 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**.
8.14 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.15 Comunicar o CONTRATATO na hipótese de posterior alteração de projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.16 Fornecer por escrito informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
8.17 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
8.18 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.19 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.20 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
II. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.14 A contratada deverá comunicar previamente ao fiscal do contrato a existência de quaisquer materiais passíveis de reaproveitamento oriundos da execução da obra, material de aterro, entre outros. Identificados materiais em condições de reaproveitamento, caberá exclusivamente à Administração decidir sobre sua destinação. Salvo orientação em contrário formalizada pela fiscalização, tais materiais deverão ser recolhidos e entregues à Prefeitura Municipal, em local previamente designado.
9.15 A omissão na comunicação ou a destinação indevida desses materiais sujeitará a contratada às penalidades contratuais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas decorrentes.
9.16 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.17 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.19 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.22 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
9.25 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE.
9.26 Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA estampado no uniforme, e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.
9.27 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.28 Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.29 Priorizar a mão de obra **LOCAL** para execução dos serviços contratados.
9.30 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.31 Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.32 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE.

9.33 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.34 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE.

9.35 A CONTRATADA se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.

9.36 Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que venha a assumir perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.37 Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor.

9.38 As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da CONTRATADA, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

9.39 A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

9.40 Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro n° 1.286/2013.

9.41 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e de comunicação.

9.42 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.43 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.44 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.45 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.46 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

- Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

c) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

d) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

e) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.47 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.48 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.49 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.49.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na *Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006*, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.49.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da *Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90*, e legislação correlata

9.49.3 Nos termos do *artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010*, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.50 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.51 Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mãos de obras necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;

9.52 Preservar e manter o CONTRATANTE resguardado de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas subcontratadas (quando aplicável).

9.53 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.54 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.55 Em se tratando do Canteiro de Obras, a CONTRATADA deverá:

a) Manter o canteiro de obras com instalações em conformidade com as exigências estabelecidas pela Norma Regulamentadora 18 (NR-18), de 08 de junho de 1978, e posteriores alterações.
b) Obedecer às demais normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no local.
c) Deverá a CONTRATADA adotar como prática diária reuniões de DDS (Diálogo Diário de Segurança) devendo se fazer presente o(s) Encarregados(s), e demais responsáveis pelos serviços, no intuito de orientar, conscientizar bem como instruir tendo como foco SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO.
d) As reuniões deverão ser evidenciadas por meio de lista de presença e assunto abordado, e apresentadas à fiscalização do contrato junto aos Boletins de Medição.

9.56 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como apresentar os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

9.57 Emitir e disponibilizar à Fiscalização do contrato a ART de Execução de Obra (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento equivalente, devidamente reconhecido pelo órgão competente do Conselho de Classe, com a indicação do responsável técnico da empresa para os serviços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato.

9.58 A ART ou documento similar deverá ser em nome do profissional que foi apresentado para cumprimento da habilitação técnica;

9.59 No caso de a ART ou documento similar ser emitida em nome de outro profissional que não o mencionado acima, é requisito que esta seja emitida por um profissional que já tenha experiência com atividades compatíveis ao objeto em questão. Fica vedada, portanto, a atribuição da responsabilidade técnica a profissionais que não possuam experiência em atividades semelhantes e/ou relacionadas ao objeto em questão.

9.60 Deverá a CONTRATADA apresentar o comprovante de pagamento da ART ou documento similar anteriormente à emissão da primeira Nota Fiscal/ Fatura de serviços.

9.61 Em se tratando das medições dos serviços executados, devem ser observadas as seguintes condições:

9.61.1 Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 (trinta) do mês de referência e emitir os respectivos Boletins de Medição.

9.62 A protocolização dos Boletins de Medição para pagamento deverá ser realizada entre os dias 1º (primeiro) e 6º (sexto) do mês seguinte à medição, possibilitando o trâmite dentro do próprio mês, seguindo o disposto na cláusula 11 deste Projeto Básico.

9.63 Deverá a CONTRATADA, durante toda vigência do contrato e execução do respectivo objeto;

9.64 Afixar cópia do TCAC (entregue à CONTRATADA pelo setor de Licitações da CONTRATANTE no ato da assinatura do contrato) em local de ampla visibilidade e frequentado pelos (as) trabalhadores (as), pelo prazo de 30 dias. Cada estabelecimento da CONTRATADA deverá afixar o termo, na forma prevista.

9.65 Manter cópia deste TCAC nos livros de inspeção de trabalho de cada estabelecimento da CONTRATADA.

9.66 Conceder gratuitamente, sempre quando solicitado, cópia do TCAC aos empregados (as).

9.67 Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.

9.68 Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor inicial/total/anual do contrato.

10.1.1 Em caso de inadimplemento pelo CONTRATADO, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

10.1.2 A SEGURADORA figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
b) Acompanhar a execução do contrato principal.
c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

10.1.3 A emissão de empenho em nome da SEGURADORA, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.
10.1.4 A SEGURADORA poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.
10.1.5 Na hipótese de inadimplemento do CONTRATADO, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada na apólice.

10.2 O CONTRATADO deverá apresentar o comprovante de prestação da garantia no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação do certame e obrigatoriamente antes da assinatura do contrato.
10.3 A apólice do seguro garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência**, permanecendo em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas.
10.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
10.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvando o disposto no item posterior deste termo.
10.6 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
10.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e
c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

10.8 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.
10.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
10.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data em que for notificada.
10.11 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

a) O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
b) Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.12 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
10.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.14 O CONTRATADO autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.
10.15 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.
10.16 **O seguro total foi prestado no valor de R$ 529.150,00, mediante os cálculos elaborados pelo setor de engenharia, conforme apólice de número 12026000107750156273.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

11.2 Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Multa**:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
   i. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem inicial, de 10% a 30% do valor do Contrato;
d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem inicial, de 5% a 10% do valor do Contrato;

11.3 Para infração descrita na alínea "b" do subitem inicial, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
11.4 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem inicial, a multa será de 4% a 6% do valor do Contrato;
11.5 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem inicial, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.5.1 As razões para a inexecução parcial de um contrato de obra podem ser diversas e incluem atrasos na execução, falhas na qualidade do trabalho, não cumprimento de prazos, entre outros problemas. Essa situação pode causar prejuízos financeiros, atrasos no cronograma e, em alguns casos, impactar a qualidade final da obra.
11.6 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.7 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

O objeto do presente Termo de Referência correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, contemplada nas rubricas abaixo:

Órgão: 0100 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 021030 – Fundo Municipal de Educação do Município de São Mateus
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0029 - Expansão e Modernização da Rede Escolar
Projeto/Atividade: 3.045 - Expansão da rede e padrões de acessibilidade para a Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações
Subelemento Despesa: 44905199000 – Outras Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 157000000008 - TERMO DE COMPROMISSSO Nº 962176/2024 -CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EMEF LITORÂNEO (13 SALAS)
Ficha: 0000127

Órgão: 0100 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 021030 – Fundo Municipal de Educação do Município de São Mateus
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0029 - Expansão e Modernização da Rede Escolar
Projeto/Atividade: 3.045 - Expansão da rede e padrões de acessibilidade para a Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações
Subelemento Despesa: 44905199000 – Outras Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 150000250000- MDE
Ficha: 0000127

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATO N° 309/2026
PROCESSO N°. 19.181/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

São Mateus/ES, 02 de julho de 2026.

TAMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA:12259773710

Assinado digitalmente por TAMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA:12259773710
Data: 2026.07.02 17:45:19 -0300

TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 18.794/2026
CONTRATANTE

MARCOS ANTUNES
HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N° 00.471.823/0001-03
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00009289	1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps N/C	M²	6,48	363,26	2.353,92
00002	00001	00009290	1.2 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 N/C	M²	726,00	99,34	72.120,84
00003	00001	00009291	1.3 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm2 e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto). af_07/2020_ps N/C	UNID	1,00	2.148,34	2.148,34
00004	00001	00009292	1.4 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO N/C	UNID	1,00	3.874,11	3.874,11
00005	00001	00009293	1.5 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_03/2024 N/C	METRO	911,48	73,48	66.975,55
00006	00001	00009954	1.6 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. af_03/2024 N/C	M²	6.800,00	0,75	5.100,00
00007	00001	00009955	1.7 ADMINISTRAÇÃO LOCAL N/C	UNID	1,00	636.865,00	636.865,00
00008	00001	00009296	1.8 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritorio, sem divisorias internas e sem sanitario (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao) N/C	MENSA	14,00	1.088,08	15.233,12
00009	00001	00009956	1.9 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, completo, sem divisorias internas (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao) N/C	MENSA	14,00	1.392,74	19.498,36
00010	00001	00009957	1.10 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LA locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para sanitario, com 4 bacias, 8 chuveiros,1 lavatorio e 1 mictorio (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao) N/C	MENSA	14,00	1.740,93	24.373,02
00011	00001	00009958	2.1.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVA escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata com retroescavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024 N/C	M³	328,06	49,84	16.350,51
00012	00001	00006884	2.1.2.4.EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019 N/C	M ³	298,71	75,90	22.672,09
00013	00001	00009960	2.1.3 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCA escavação mecanizada para viga baldrame ou sapata corrida com	M³	433,13	65,91	28.547,60

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024 N/C				
00014	00001	00009961	2.1.4 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m (acerto do solo natural). af_08/2020 N/C	M²	432,57	3,41	1.475,06
00015	00001	00009962	2.1.5 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/PO reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura 0,8 a 1,5 m, profundidade 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria e compactador de solos de percussão. af_08/2023 N/C	M³	710,25	15,70	11.150,93
00016	00001	00009963	2.2.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVA escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata com retroescavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024 N/C	M³	8,71	49,84	434,11
00017	00001	00009964	2.2.2 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCA escavação mecanizada para viga baldrame ou sapata corrida com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024 N/C	M³	11,47	65,91	755,99
00018	00001	00009965	2.2.3 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m (acerto do solo natural). af_08/2020 N/C	M²	20,38	3,41	69,50
00019	00001	00009966	2.2.4 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/PO reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura 0,8 a 1,5 m, profundidade 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria e compactador de solos de percussão. af_08/2023 N/C	M³	10,71	15,70	168,15
00020	00001	00009967	2.3.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVA escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata com retroescavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024 N/C	M³	79,62	49,84	3.968,26
00021	00001	00009968	2.3.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m (acerto do solo natural). af_08/2020 N/C	M²	56,03	3,41	191,06
00022	00001	00009969	2.3.3 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/PO reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura 0,8 a 1,5 m, profundidade 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria e compactador de solos de percussão. af_08/2023 N/C	M³	39,80	15,70	624,86
00023	00001	00009970	2.4.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVA escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata com retroescavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024 N/C	M³	60,77	49,84	3.028,74
00024	00001	00009971	2.4.2 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA	M³	1,63	75,90	123,72

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			(CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTE aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo argilo-arenoso. af_08/2023 N/C				
00025	00001	00009972	2.4.3 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCA escavação mecanizada para viga baldrame ou sapata corrida com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024 N/C	M³	51,41	65,91	3.388,43
00026	00001	00009973	2.4.4 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m (acerto do solo natural). af_08/2020 N/C	M²	98,06	3,41	334,38
00027	00001	00009974	2.4.5 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/PO reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura 0,8 a 1,5 m, profundidade 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria e compactador de solos de percussão. af_08/2023 N/C	M³	55,25	15,70	867,43
00028	00001	00009975	3.1.1 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇAD estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização). af_01/2020_pa N/C	METRO	1.116,50	153,58	171.472,07
00029	00001	00009976	3.1.2 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇAD estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização) - muro N/C	METRO	252,00	157,29	39.637,08
00030	00001	00009977	3.1.3 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇAD estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização). reservatório N/C	METRO	42,00	157,29	6.606,18
00031	00001	00009978	3.1.4 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇAD estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização) - estrutura metálica N/C	METRO	269,50	157,29	42.389,66
00032	00001	00009992	3.2.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_0 lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_01/2024 N/C	M²	192,08	43,96	8.443,84
00033	00001	00009993	3.2.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_01/2024 N/C	M²	836,69	89,00	74.465,41
00034	00001	00009994	3.2.3 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 N/C	KIG	305,05	25,19	7.684,21
00035	00001	00009995	3.2.4 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 N/C	KIG	2.540,31	23,46	59.595,67

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00036	00001	00009996	3.2.5 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 N/C	KIG	1.194,47	20,91	24.976,37
00037	00001	00009997	3.2.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_01/2024 N/C	KIG	1.341,17	16,66	22.343,89
00038	00001	00009998	3.2.7 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_01/2024 N/C	KIG	814,53	15,96	12.999,90
00039	00001	00009999	3.2.8 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF armação de bloco, sapata isolada e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 20 mm - montagem. af_01/2024 N/C	KIG	355,05	17,91	6.358,95
00040	00001	00010000	3.2.9 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, U armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	560,02	23,45	13.132,47
00041	00001	00010001	3.2.10 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENT concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024 N/C	M³	152,90	897,03	137.155,89
00042	00001	00010002	3.3.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_0 lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_01/2024 N/C	M²	31,22	43,96	1.372,43
00043	00001	00010003	3.3.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_01/2024 N/C	M²	117,86	89,00	10.489,54
00044	00001	00010004	3.3.3 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 N/C	KIG	287,14	25,19	7.233,06
00045	00001	00010005	3.3.4 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 N/C	KIG	8,52	23,46	199,88
00046	00001	00010006	3.3.5 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 N/C	KIG	351,64	20,91	7.352,79
00047	00001	00010007	3.3.6 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, U armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	625,33	23,45	14.663,99
00048	00001	00010008	3.3.7 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024 N/C	M³	20,94	897,03	18.783,81

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00049	00001	00010009	3.4.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_0 lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_01/2024 N/C	M²	4,32	43,96	189,91
00050	00001	00010010	3.4.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_01/2024 N/C	M²	17,28	89,00	1.537,92
00051	00001	00010011	3.4.3 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 N/C	KIG	45,12	23,46	1.058,52
00052	00001	00010012	3.4.4 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 N/C	KIG	95,51	20,91	1.997,11
00053	00001	00010013	3.4.5 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024 N/C	M³	2,59	897,03	2.323,31
00054	00001	00010014	3.5.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_0 lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_01/2024 N/C	M²	52,67	43,96	2.315,37
00055	00001	00010015	3.5.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_01/2024 N/C	M²	126,91	89,00	11.294,99
00056	00001	00010016	3.5.3 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 N/C	KIG	349,32	25,19	8.799,37
00057	00001	00010017	3.5.4 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 N/C	KIG	247,84	23,46	5.814,33
00058	00001	00010018	3.5.5 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 N/C	KIG	888,92	20,91	18.587,32
00059	00001	00010019	3.5.6 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024 N/C	M³	39,38	897,03	35.325,04
00060	00001	00010020	3.6.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_0 lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_01/2024 N/C	M²	254,22	43,96	11.175,51
00061	00001	00010021	3.6.2 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021 N/C	M³	104,55	450,81	47.132,19
00062	00001	00010022	3.6.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA	M²	1.365,43	77,40	105.684,28

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_01/2024 N/C				
00063	00001	00010023	3.6.4 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MON armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_01/2024 N/C	KIG	29,08	22,56	656,04
00064	00001	00010024	3.6.5 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTA armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_01/2024 N/C	KIG	2.164,47	21,54	46.622,68
00065	00001	00010025	3.6.6 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONT armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_01/2024 N/C	KIG	1.012,24	19,49	19.728,56
00066	00001	00010026	3.6.7 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_01/2024 N/C	KIG	245,63	16,66	4.092,20
00067	00001	00010027	3.6.8 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_01/2024 N/C	KIG	7,48	15,96	119,38
00068	00001	00010028	3.6.9 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, U armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	1.104,15	23,45	25.892,32
00069	00001	00010029	3.6.10 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENT concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024 N/C	M³	104,50	897,03	93.739,64
00070	00001	00010030	3.7.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_0 lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_01/2024 N/C	M²	51,41	43,96	2.259,98
00071	00001	00010031	3.7.2 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021 N/C	M³	0,57	450,81	256,96
00072	00001	00010032	3.7.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_01/2024 N/C	M²	205,65	77,40	15.917,31
00073	00001	00010033	3.7.4 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTA armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_01/2024 N/C	KIG	549,73	21,54	11.841,18
00074	00001	00010034	3.7.5 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, U armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	KIG	266,85	23,45	6.257,63

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			af_06/2022 N/C				
00075	00001	00010035	3.7.6 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024 N/C	M³	15,42	897,03	13.832,20
00076	00001	00010036	3.8.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_0 lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_01/2024 N/C	M²	7,65	43,96	336,29
00077	00001	00010037	3.8.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_01/2024 N/C	M²	45,89	77,40	3.551,89
00078	00001	00010038	3.8.3 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MON armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_01/2024 N/C	KIG	2,92	22,56	65,88
00079	00001	00010039	3.8.4 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTA armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_01/2024 N/C	KIG	5,49	21,54	118,25
00080	00001	00010040	3.8.5 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONT armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_01/2024 N/C	KIG	132,28	19,49	2.578,14
00081	00001	00010041	3.8.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_01/2024 N/C	KIG	22,53	16,66	375,35
00082	00001	00010042	3.8.7 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, U armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	40,34	23,45	945,97
00083	00001	00010043	3.8.8 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024 N/C	M³	4,59	897,03	4.117,37
00084	00001	00010044	3.9.1 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações. af_09/2021 N/C	M²	25,01	151,06	3.778,01
00085	00001	00010045	3.9.2 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 armação de bloco utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_01/2024 N/C	KIG	266,49	23,46	6.251,86
00086	00001	00010046	3.9.3 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMEN concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, fck 30 mpa - lançamento, adensamento e acabamento. af_09/2021 N/C	M³	2,87	776,26	2.227,87

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00087	00001	00010047	3.10.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_01/2024 N/C	M²	1,60	43,96	70,34
00088	00001	00010048	3.10.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=2 fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_01/2024 N/C	M²	9,60	89,00	854,40
00089	00001	00010049	3.10.3 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MON armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_01/2024 N/C	KIG	22,46	19,49	437,75
00090	00001	00010050	3.10.4 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	10,58	23,45	248,10
00091	00001	00010051	3.10.5 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENT concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024 N/C	M³	0,96	897,03	861,15
00092	00001	00010052	4.1.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020 N/C	M²	1.359,77	65,80	89.472,87
00093	00001	00010053	4.1.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	22,25	20,15	448,34
00094	00001	00010054	4.1.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	2.549,64	17,66	45.026,64
00095	00001	00010055	4.1.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	2.007,03	15,00	30.105,45
00096	00001	00010056	4.1.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	1.795,92	14,66	26.328,19
00097	00001	00010057	4.1.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	548,78	16,88	9.263,41
00098	00001	00010058	4.1.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	2.144,18	20,51	43.977,13
00099	00001	00010059	4.1.8 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	95,37	872,50	83.210,33

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			concretagem de pilares, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. N/C				
00100	00001	00010060	4.2.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIM montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020 N/C	M²	115,71	65,80	7.613,72
00101	00001	00010061	4.2.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	624,40	17,66	11.026,90
00102	00001	00010062	4.2.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	156,75	20,51	3.214,94
00103	00001	00010063	4.2.4 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. concretagem de pilares, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. N/C	M³	5,65	872,50	4.929,63
00104	00001	00010064	4.3.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIM montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020 N/C	M²	16,00	65,80	1.052,80
00105	00001	00010065	4.3.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	79,44	17,66	1.402,91
00106	00001	00010066	4.3.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	27,61	20,51	566,28
00107	00001	00010067	4.3.4 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. concretagem de pilares, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. N/C	M³	1,10	872,50	959,75
00108	00001	00010068	4.4.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações. af_09/2020 N/C	M²	1.910,58	82,96	158.501,72
00109	00001	00010069	4.4.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	254,09	20,15	5.119,91
00110	00001	00010070	4.4.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	1.850,93	19,48	36.056,12
00111	00001	00010071	4.4.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	2.894,68	17,66	51.120,05

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00112	00001	00010072	4.4.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	2.382,96	15,00	35.744,40
00113	00001	00010073	4.4.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	2.127,22	14,66	31.185,05
00114	00001	00010074	4.4.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	493,86	16,88	8.336,36
00115	00001	00010075	4.4.8 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 25,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	377,69	16,74	6.322,53
00116	00001	00010076	4.4.9 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	2.521,46	20,51	51.715,14
00117	00001	00010077	4.4.10 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - concretagem de vigas e lajes, fck=30 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. N/C	M³	141,50	872,50	123.458,75
00118	00001	00010078	4.5.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações. af_09/2020 N/C	M²	1.095,93	82,96	90.918,35
00119	00001	00010079	4.5.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	525,94	19,48	10.245,31
00120	00001	00010080	4.5.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	41,74	17,66	737,13
00121	00001	00010081	4.5.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	3,47	15,00	52,05
00122	00001	00010082	4.5.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	259,57	20,51	5.323,78
00123	00001	00010083	4.5.6 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - concretagem de vigas e lajes, fck=30 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. N/C	M³	77,74	872,50	67.828,15
00124	00001	00010084	4.6.1 VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 verga pré-moldada com até 1,5 m de vão, espessura de *20* cm.	METRO	393,60	34,65	13.638,24

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			af_03/2024 N/C				
00125	00001	00010086	4.7.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPEN montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020 N/C	M²	5,04	53,78	271,05
00126	00001	00010087	4.7.2 APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022 N/C	M²	416,00	3,05	1.268,80
00127	00001	00010088	4.7.3 ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-92. af_09/2021 N/C	KIG	615,68	23,16	14.259,15
00128	00001	00010089	4.7.4 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020 N/C	M²	416,00	92,73	38.575,68
00129	00001	00010090	4.7.5 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJ lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_01/2024 N/C	M³	20,80	245,06	5.097,25
00130	00001	00010091	4.8.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPEN montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af_09/2020 N/C	M²	247,59	67,04	16.598,43
00131	00001	00010092	4.8.2 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	274,41	19,58	5.372,95
00132	00001	00010093	4.8.3 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	202,52	19,95	4.040,27
00133	00001	00010094	4.8.4 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - concretagem de vigas e lajes, fck=30 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. N/C	M³	19,50	872,50	17.013,75
00134	00001	00010095	4.9.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPEN montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af_09/2020 N/C	M²	10,46	67,04	701,24
00135	00001	00010096	4.9.2 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	18,75	19,95	374,06
00136	00001	00010097	4.9.3 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - concretagem de vigas e lajes, fck=30 mpa, para lajes maciças ou	M³	0,82	872,50	715,45

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. N/C				
00137	00001	00010098	4.10.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPE montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af_09/2020 N/C	M²	4,51	67,04	302,35
00138	00001	00010099	4.10.2 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022 N/C	KIG	62,21	18,93	1.177,64
00139	00001	00010100	4.10.3 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAME concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, fck 30 mpa - lançamento, adensamento e acabamento. af_09/2021 N/C	M³	0,43	776,26	333,79
00140	00001	00010101	4.11.1 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_psa N/C	KIG	78.851,30	16,03	1.263.986,34
00141	00001	00010102	4.12.1.1 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. af_09/2021 N/C	M²	3.086,32	3,60	11.110,75
00142	00001	00010103	4.12.1.2 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. A lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *5 cm*. af_01/2024 N/C	M³	154,32	288,74	44.558,36
00143	00001	00010104	4.12.1.3 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁ camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica. af_09/2021 N/C	M²	3.086,32	3,09	9.536,73
00144	00001	00010105	4.12.1.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20 execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022 N/C	M³	216,04	892,18	192.746,57
00145	00001	00010106	4.12.2.1 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. af_09/2021 N/C	M²	862,07	3,60	3.103,45
00146	00001	00010107	4.12.2.2 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. A lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *5 cm*. af_01/2024 N/C	M³	43,10	288,74	12.444,69
00147	00001	00010108	4.12.2.3 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁ camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica. af_09/2021 N/C	M²	862,07	3,09	2.663,80
00148	00001	00010109	4.12.2.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20	M³	60,34	892,18	53.834,14

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022 N/C				
00149	00001	00010110	5.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020 N/C	M²	128,36	253,19	32.499,47
00150	00001	00010111	5.2.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 1 alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021 N/C	M²	2.336,19	72,90	170.308,25
00151	00001	00010112	5.2.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021 N/C	M²	375,19	53,96	20.245,25
00152	00001	00010113	5.2.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021 N/C	M²	9,36	88,99	832,95
00153	00001	00010114	5.2.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021 N/C	M²	6,85	91,64	627,73
00154	00001	00010115	5.2.5 FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016 fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher. af_03/2016 N/C	METRO	1.015,15	7,38	7.491,81
00155	00001	00010116	5.3.1 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMAS divisoria sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. af_01/2021 N/C	M²	42,50	639,30	27.170,25
00156	00001	00010117	5.3.2 DIVISÓRIA ARTICULADA DE 70 MM DE ESPESSURA EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO divisória articulada de 70 mm de espessura em mdf, revestido em laminado melamínico N/C	M²	39,74	557,29	22.146,70
00157	00001	00010118	5.3.3 PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUT parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. af_07/2023_ps N/C	M²	101,79	70,70	7.196,55
00158	00001	00010119	5.3.4 INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U instalação de box de vidro temperado, e = 10 mm, encaixado em perfil u N/C	M²	7,20	582,38	4.193,14
00159	00001	00010120	5.3.5 FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA, ESPESSURA 10 MM fechamento em placa cimentícia, espessura 10 mm N/C	M²	318,23	101,90	32.427,64

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00160	00001	00010121	5.4.1 ALVENARIA DE VEDAÇAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021 N/C	M²	11,60	72,90	845,64
00161	00001	00010122	5.4.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021 N/C	M²	646,55	53,96	34.887,84
00162	00001	00010123	5.4.3 FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016 fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher. af_03/2016 N/C	METRO	296,41	7,38	2.187,51
00163	00001	00010124	5.4.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021 N/C	M²	2,26	53,96	121,95
00164	00001	00010125	6.1.1 PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM pm1 - kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação N/C	UNID	18,00	1.197,25	21.550,50
00165	00001	00010126	6.1.2 PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO pm2 - kit de porta de madeira tipo veneziana, 80x210cm (espessura de 3cm), padrão médio, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. N/C	UNID	6,00	1.791,91	10.751,46
00166	00001	00010127	6.1.3 PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM pm3 - kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação N/C	UNID	13,00	1.197,25	15.564,25
00167	00001	00010128	6.1.4 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM3 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM instalação de vidro liso incolor esquadria pm3 , e = 6 mm, em esquadria de madeira, fixado com baguete N/C	M²	3,19	253,50	808,67
00168	00001	00009376	6.2.1 TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019 N/C	UNID	20,00	91,16	1.823,20
00169	00001	00009377	6.2.2 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E I barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 N/C	UNID	6,00	381,96	2.291,76
00170	00001	00009378	6.2.3 CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS N/C	M²	13,32	258,63	3.444,95
00171	00001	00009380	6.3.1 PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 M porta de abrir - pa1 - 100 x 210 cm em chapa de alumínio, com	UNID	4,20	530,78	2.229,28

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			veneziana e vidro miniboreal 6 mm, incluso fechadura e puxador - conforme projeto de esquadrias N/C				
00172	00001	00010129	6.3.2 PORTA DE ABRIR - PA2 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO porta de abrir - pa2 - 90 x 210 cm em chapa de alumínio, tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação - conforme projeto de esquadrias N/C	M²	3,78	737,11	2.786,28
00173	00001	00010130	6.3.3 PORTA DE ABRIR - PA3 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO porta de abrir - pa3 - 90 x 210 cm em chapa de alumínio, tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação - conforme projeto de esquadrias N/C	M²	9,45	737,11	6.965,69
00174	00001	00010131	6.3.4 PORTA DE ABRIR - PA4 - 80 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO porta de abrir - pa4 - 80 x 165 cm em chapa de alumínio, tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação - conforme projeto de esquadrias N/C	M²	15,84	737,11	11.675,82
00175	00001	00010132	6.3.5 PORTA DE ABRIR - PA5 - 70 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO porta de abrir - pa5 - 70 x 165 cm em chapa de alumínio, tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação - conforme projeto de esquadrias N/C	M²	9,24	737,11	6.810,90
00176	00001	00010133	6.3.6 PORTA DE ABRIR - PA6 - 170 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME porta de abrir - pa6 - 170 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro monolítico N/C	M²	82,37	530,78	43.720,35
00177	00001	00010134	6.3.7 PORTA DE CORRER - PA7 - 420 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME porta de correr - pa7 - 420 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro N/C	M²	47,88	530,78	25.413,75
00178	00001	00010135	6.3.8 PORTA DE CORRER - PA8 - 210 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME porta de correr - pa8 - 210 x 215 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro N/C	M²	5,99	530,78	3.179,37
00179	00001	00010136	6.3.9 PORTA DE ABRIR - PA9 - 120 X 210 + 65 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VENEZIANA - CONFO porta de abrir - pa9 - 120 x 210 + 65 cm em chapa de alumínio com bandeira e veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens N/C	M²	3,30	530,78	1.751,57
00180	00001	00010137	6.3.10 PORTA DE CORRER - PA10 - 175 X 230 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO D porta de correr - pa10 - 175 x 230 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens N/C	M²	4,03	530,78	2.139,04
00181	00001	00010138	6.3.11 PORTA DE CORRER - PA11- 230 X 240 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE porta de correr - pa11- 230 x 240 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens N/C	M³	4,08	530,78	2.165,58
00182	00001	00010139	6.4.1 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 210 X 130 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA janela de alumínio - ja-1 - 210 x 130 cm completa, conforme projeto de esquadrias - guilhotina - incluso vidro N/C	M²	5,46	724,43	3.955,39

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00183	00001	00010140	6.4.2 JANELA DE ALUMINIO - JA-2 - 150 X 140 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER - I janela de alumínio - ja-2 - 150 x 140 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr - incluso vidro N/C	M²	6,30	373,69	2.354,25
00184	00001	00010141	6.4.3 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3 - 280 X 205 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM janela de alumínio - ja-3 - 280 x 205 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro N/C	M²	5,74	373,69	2.144,98
00185	00001	00010142	6.4.4 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM janela de alumínio - ja-4 - 280 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro monilítico N/C	M²	20,72	373,69	7.742,86
00186	00001	00010143	6.4.5 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5 - 350 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM janela de alumínio - ja-5 - 350 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira - incluso vidro N/C	M²	19,43	373,69	7.260,80
00187	00001	00010144	6.4.6 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6, 350 X 120 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA - INCL janela de alumínio - ja-6, 350 x 120 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa - incluso vidro N/C	M²	4,20	777,38	3.265,00
00188	00001	00010145	6.4.7 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 280 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM B janela de alumínio - ja-7 - 280 x 230 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro N/C	M²	19,32	777,38	15.018,98
00189	00001	00010146	6.4.8 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8, 700 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BA janela de alumínio - ja-8, 700 x 230 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - incluso vidro N/C	M²	20,30	777,38	15.780,81
00190	00001	00010147	6.4.9 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 85 X 210 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM-AR - IN janela de alumínio - ja-9 - 85 x 210 cm completa, conforme projeto de esquadrias maxim-ar - incluso vidro N/C	M²	117,81	777,38	91.583,14
00191	00001	00010148	6.4.10 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 150 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR janela de alumínio - ja-10 - 150 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - maxim-ar - incluso vidro N/C	M²	16,20	724,43	11.735,77
00192	00001	00010149	6.4.11 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 150 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR janela de alumínio - ja-11 - 150 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - maxim-ar - incluso vidro N/C	M²	6,00	724,43	4.346,58
00193	00001	00010150	6.4.12 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 280 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR janela de alumínio - ja-12 - 280 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - maxim-ar - incluso vidro N/C	M²	44,80	724,43	32.454,46
00194	00001	00010151	6.4.13 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 280 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR janela de alumínio - ja-13 - 280 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - maxim-ar - incluso vidro N/C	M²	3,36	724,43	2.434,08
00195	00001	00010152	6.4.14 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR janela de alumínio - ja-14 - 280 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - maxim-ar - incluso vidro monolítico N/C	M²	15,54	724,43	11.257,64
00196	00001	00010153	6.4.15 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 350 X 80 CM COMPLETA,	M²	36,40	724,43	26.369,25

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR janela de alumínio - ja-15 - 350 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - maxim-ar -incluso vidro N/C				
00197	00001	00010154	6.4.16 TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS tela tipo mosquiteiro - fixada na esquadria - conforme projeto de esquadrias N/C	M²	2,73	205,28	560,41
00198	00001	00010155	6.5.1 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura N/C	M²	22,00	550,35	12.107,70
00199	00001	00010156	6.6.1 P01 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 3,50 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO p01 - portão metálico de abrir, 3,50 x 2,20 m, com chapa metálica carbono perfurada, incluso pintura, conforme projeto de esquadrias N/C	M²	7,70	995,46	7.665,04
00200	00001	00010157	6.6.2 P02 - PORTÃO METÁLICO TIPO GRADIL 3,40 X 2,38 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM p02 - portão metálico tipo gradil 3,40 x 2,38 m , malha 5 x 20cm - fio 5,00mm, revestidos em poliester por processo de pintura eletrostática (gradil), na cor branca - fornecimento e instalação N/C	M²	8,09	1.265,11	10.234,74
00201	00001	00010158	6.6.3 P03 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,80 X 1,80 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO p03 - portão metálico de abrir, 1,80 x 1,80 m, com chapa metálica carbono perfurada, incluso pintura, conforme projeto de esquadrias N/C	M²	3,24	982,21	3.182,36
00202	00001	00010159	6.6.4 P04 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 0,90 X 2,03 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLI p04 - portão metálico nylofor 0,90 x 2,03 m , malha 5 x 20cm - fio 5,00mm, revestidos em poliester por processo de pintura eletrostática (gradil), na cor branca - fornecimento e instalação N/C	M²	1,83	1.265,11	2.315,15
00203	00001	00010160	6.6.5 FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (GR1, GR2) fechamento em chapa metálica perfurada, incluso pintura, conforme projeto (gr1, gr2) N/C	M²	34,68	960,88	33.323,32
00204	00001	00010161	6.6.6 GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2" - JARDIM VERTICAL gradil metálico e tela de aço galvanizado fio 12 bwg, malha 2 - jardim vertical N/C	M²	155,43	77,58	12.058,26
00205	00001	00010162	6.6.7 FECHAMENTO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO N/C	M²	246,23	960,88	236.597,48
00206	00001	00010163	7.1.1 TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLAN telha termoisolante revestida em aco galvalume, face superior trapezoidal e face inferior plana (nao inclui acessorios de fixacao), revest com espessura de 0,50 mm, com pre-pintura de cor branca nas duas faces, nucleo em poliiocianurato (pir) com espessura de 50 mm N/C	M²	2.471,29	226,38	559.450,63
00207	00001	00010164	7.1.2 CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6MM chapa policarbonato alveolar cristal esp.= 6mm N/C	M²	10,42	128,40	1.337,93
00208	00001	00010165	7.1.3 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (30X15 CM) N/C	METRO	158,28	101,41	16.051,17

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00209	00001	00010166	7.1.4 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X15CM) N/C	METRO	64,60	101,41	6.551,09
00210	00001	00010167	7.1.5 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X20CM) N/C	METRO	78,80	101,41	7.991,11
00211	00001	00010168	7.1.6 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (42,5X15CM) N/C	METRO	20,60	101,41	2.089,05
00212	00001	00010169	7.1.7 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (45X15CM) N/C	METRO	320,83	101,41	32.535,37
00213	00001	00010170	7.1.8 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (40X20CM) N/C	METRO	113,12	101,41	11.471,50
00214	00001	00010171	7.1.9 CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇA cumeeira normal para telha trapezoidal de aço, e = 0,5 mm, incluso acessórios de fixação e içamento N/C	METRO	242,00	180,71	43.731,82
00215	00001	00010172	7.1.10 PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N/C	METRO	361,06	59,89	21.623,88
00216	00001	00010173	7.1.11 RUFO-PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N/C	METRO	606,92	59,89	36.348,44
00217	00001	00010174	7.1.12 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N/C	METRO	238,76	59,89	14.299,34
00218	00001	00010175	7.1.13 CONTRA-RUFO LATERAL ACABAMENTO CALHA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, DESENVOLVIMENTO 39 CM N/C	METRO	287,26	59,89	17.204,00
00219	00001	00010176	7.2.1 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 N/C	M²	724,81	81,31	58.934,30
00220	00001	00010177	7.2.2 CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇA cumeeira normal para telha trapezoidal de aço, e = 0,5 mm, incluso acessórios de fixação e içamento N/C	METRO	32,30	180,71	5.836,93
00221	00001	00010178	7.2.3 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFURADA PARA FECHAMENTO, INC telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, telha metálica perfurada para fechamento, incluso içamento N/C	M²	632,70	78,64	49.755,53
00222	00001	00009427	8.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS N/C	M²	1.613,32	43,15	69.614,76
00223	00001	00009428	8.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS N/C	M²	192,74	43,15	8.316,73
00224	00001	00009429	8.3 IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS N/C	M²	280,02	43,15	12.082,86
00225	00001	00009430	8.4 IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS N/C	M²	42,55	43,15	1.836,03
00226	00001	00009431	8.5 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLIC contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021 N/C	M²	192,74	54,60	10.523,60

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00227	00001	00009432	8.6 PROTEÇAO MECANICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. A proteção mecânica de superficie horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_09/2023 N/C	M²	192,74	58,46	11.267,58
00228	00001	00009433	9.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARG chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto externas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. - externo N/C	M²	3.748,63	5,10	19.118,01
00229	00001	00009434	9.1.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARG chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l N/C	M²	2.778,01	5,10	14.167,85
00230	00001	00009435	9.1.3 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO EXTERNA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETON emboço ou massa única, aplicação externa, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm N/C	M²	2.512,64	45,20	113.571,33
00231	00001	00009436	9.1.4 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO EM CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNIC emboço ou massa única, para recebimento em cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm N/C	M²	729,51	45,20	32.973,85
00232	00001	00010179	9.1.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X4 revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes. af_02/2023_pe N/C	M²	523,92	79,80	41.808,82
00233	00001	00010180	9.1.6 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR revestimento cerâmico para paredes com placas tipo esmaltada extra de dimensões 10x10 cm, cor cinza claroaplicadas na altura inteira das paredes. N/C	M²	141,12	71,06	10.027,99
00234	00001	00010181	9.1.7 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR revestimento cerâmico para paredes com placas tipo esmaltada extra de dimensões 10x10 cm, cor laranja aplicadas na altura inteira das paredes. N/C	M²	64,48	71,06	4.581,95
00235	00001	00010182	9.1.8 RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA N/C	METRO	279,08	35,49	9.904,55
00236	00001	00010183	9.1.9 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/ forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura birecional de fixação. af_08/2023_ps N/C	M²	514,05	86,75	44.593,84
00237	00001	00010184	9.1.10 FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO forro de fibra mineral em placas de 625 x 625 mm, e = 15 mm, borda reta, com pintura antimofo, apoiado em perfil de aco galvanizado com 24 mm de base - instalado N/C	M²	1.282,51	168,96	216.692,89
00238	00001	00010185	9.1.11 FORRO DE TELA ONDULADA EM ARAME GALVANIZADO - COR NATURAL N/C	M²	254,88	181,64	46.296,40

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00239	00001	00010186	9.2.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. AR chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022 N/C	M²	1.576,07	4,86	7.659,70
00240	00001	00010187	9.2.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_08/2022 N/C	M²	1.576,07	45,05	71.001,95
00241	00001	00009447	10.1.1 CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3 cm e preparo mecânico N/C	M²	2.740,76	43,18	118.346,02
00242	00001	00010188	10.1.2 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af_06/2022 N/C	M²	2.740,76	101,28	277.584,17
00243	00001	00010189	10.1.3 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AP contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021 N/C	M²	345,56	54,60	18.867,58
00244	00001	00010190	10.1.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_02/2023_pe N/C	M²	345,56	65,74	22.717,11
00245	00001	00010191	10.1.5 RODAPÉ CERÂMICO H= 10 CM N/C	METRO	53,28	10,33	550,38
00246	00001	00010192	10.1.6 RODAPÉ EM GRANITINA, ALTURA 10CM N/C	METRO	705,52	25,95	18.308,24
00247	00001	00010193	10.1.7 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 N/C	METRO	10,87	85,54	929,82
00248	00001	00010194	10.1.8 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM N/C	METRO	81,64	83,95	6.853,68
00249	00001	00010195	10.2.1 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020 N/C	M²	704,24	49,33	34.740,16
00250	00001	00010196	10.2.2 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂN piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020 N/C	M²	157,83	52,09	8.221,36
00251	00001	00010197	10.2.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESP execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022 N/C	M²	109,25	96,25	10.515,31

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00252	00001	00010198	10.2.4 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM execução de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma de 35 x 15 cm, espessura 6 cm. af_10/2022 N/C	M²	150,79	82,94	12.506,52
00253	00001	00010199	10.2.5 PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA piso podotátil direcional, cor vermelha, de concreto, assentado sobre argamassa N/C	M²	31,81	223,55	7.111,13
00254	00001	00010200	10.2.6 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA piso podotátil de alerta, cor vermelha, de concreto, assentado sobre argamassa N/C	M²	8,56	223,55	1.913,59
00255	00001	00010201	10.2.7 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA piso podotátil de alerta, cor amarela, de concreto, assentado sobre argamassa N/C	M²	27,00	223,55	6.035,85
00256	00001	00010202	10.2.8 COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM N/C	M³	39,24	124,75	4.895,19
00257	00001	00010203	10.2.9 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018 N/C	M²	1.717,06	15,14	25.996,29
00258	00001	00010204	10.2.10 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. af_01/2024 N/C	METRO	170,48	39,40	6.716,91
00259	00001	00010205	11.1.1 EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL emassamento com massa corrida pva, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual N/C	M²	514,05	25,96	13.344,74
00260	00001	00010206	11.1.2 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 N/C	M²	1.427,77	22,76	32.496,05
00261	00001	00010207	11.1.3 EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, ÁREAS MOLHADAS N/C	M²	103,22	24,73	2.552,63
00262	00001	00010208	11.1.4 PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO N/C	M²	1.679,29	14,41	24.198,57
00263	00001	00010209	11.1.5 PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO NEVE - PLACA CIMENTÍC pintura látex pva, aplicação manual em paredes, duas demãos, cor branco neve - placa cimentícia/platibanda N/C	M²	318,23	14,41	4.585,69
00264	00001	00010210	11.1.6 PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS N/C	M²	514,05	17,18	8.831,38
00265	00001	00010211	11.1.7 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS pintura látex acrílica, sobre reboco liso, cor cinza claro, aplicação manual em paredes, duas demãos N/C	M²	281,45	15,20	4.278,04
00266	00001	00010212	11.1.8 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEM pintura látex acrílica, sobre reboco liso, cor laranja, aplicação manual em paredes, duas demãos N/C	M²	24,37	14,41	351,17
00267	00001	00010213	11.1.9 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR	M²	138,78	14,41	1.999,82

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			BRANCO GELO, AREAS MOLHADAS pintura látex acrílica, sobre massa acrílica, cor branco gelo, areas molhadas N/C				
00268	00001	00010214	11.1.10 PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS N/C	M²	209,79	20,46	4.292,30
00269	00001	00010215	11.1.11 PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO N/C	M²	41,86	20,46	856,46
00270	00001	00010216	11.1.12 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE PAREDES EXTERNAS, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUA pintura látex acrílica sobre paredes externas, cor laranja, aplicação manual em paredes, duas demãos N/C	M²	388,75	14,41	5.601,89
00271	00001	00010217	11.1.13 TEXTURA ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO textura acrílica, cor branca, aplicação manual em parede externa, uma demão N/C	M²	645,14	15,16	9.780,32
00272	00001	00010218	11.1.14 TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO textura acrílica, cor cinza claro, aplicação manual em parede externa, uma demão N/C	M²	2.030,96	15,16	30.789,35
00273	00001	00010219	11.1.15 TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO N/C	M²	608,38	15,16	9.223,04
00274	00001	00010220	11.2.1 TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO N/C	M²	1.478,80	15,16	22.418,61
00275	00001	00010221	11.2.2 TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO N/C	M²	97,27	15,16	1.474,61
00276	00001	00010222	11.3.1.1 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A RO pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) aplicada a rolo ou pincel sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). af_01/2020 N/C	M²	6.104,66	17,01	103.840,27
00277	00001	00010223	11.3.2.1 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/20 pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021 N/C	M²	416,00	76,28	31.732,48
00278	00001	00009488	12.1.1 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTAL tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	METRO	222,10	26,06	5.787,93
00279	00001	00010224	12.1.2 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTAL tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	METRO	265,50	36,74	9.754,47
00280	00001	00010225	12.1.3 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIM tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	METRO	165,10	35,86	5.920,49
00281	00001	00009492	12.1.4 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06	METRO	140,80	37,83	5.326,46

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C				
00282	00001	00010226	12.1.5 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06 tubo, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	METRO	64,90	61,81	4.011,47
00283	00001	00010227	12.1.6 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALAD adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	58,00	6,78	393,24
00284	00001	00010228	12.1.7 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PR adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1 , instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	20,00	6,66	133,20
00285	00001	00010229	12.1.8 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	48,00	15,88	762,24
00286	00001	00010230	12.1.9 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/4, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	22,00	20,75	456,50
00287	00001	00010231	12.1.10 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2 , INSTALADO adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 60mm x 2 , instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	18,00	23,69	426,42
00288	00001	00010232	12.1.11 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 75mm x 2.1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 N/C	UNID	2,00	37,41	74,82
00289	00001	00010233	12.1.12 BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 32 x 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	2,00	8,08	16,16
00290	00001	00010234	12.1.13 BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNEC bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 60 x 50 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	13,00	17,86	232,18
00291	00001	00010235	12.1.14 BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNEC bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 75 x 60 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação N/C	UNID	6,00	17,54	105,24
00292	00001	00010236	12.1.15 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE bucha de redução, longa, pvc, soldável, dn 50 x 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	14,00	14,49	202,86

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00293	00001	00010237	12.1.16 BUCHA DE REDUÇAO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE bucha de redução, longa, pvc, soldável, dn 50 x 32 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. N/C	UNID	1,00	14,98	14,98
00294	00001	00010238	12.1.17 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNEC bucha de redução, longa, pvc, soldável, dn 60 x 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	12,00	20,35	244,20
00295	00001	00010239	12.1.18 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNEC bucha de redução, longa, pvc, soldável, dn 60 x 32 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	5,00	24,15	120,75
00296	00001	00010240	12.1.19 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FO luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	12,00	11,60	139,20
00297	00001	00010241	12.1.20 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_0 luva, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	6,00	7,45	44,70
00298	00001	00010242	12.1.21 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_0 luva, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	5,00	27,58	137,90
00299	00001	00010243	12.1.22 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIME joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	134,00	10,34	1.385,56
00300	00001	00010244	12.1.23 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIME joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	129,00	14,59	1.882,11
00301	00001	00010245	12.1.24 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTA joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	80,00	16,69	1.335,20
00302	00001	00010246	12.1.25 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTA joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	29,00	51,14	1.483,06
00303	00001	00010247	12.1.26 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTA joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	9,00	130,76	1.176,84
00304	00001	00010248	12.1.27 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	25,00	19,41	485,25
00305	00001	00010249	12.1.28 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB N/C	UNID	63,00	15,24	960,12
00306	00001	00010250	12.1.29 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UNID	37,00	13,18	487,66

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INST te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C				
00307	00001	00010251	12.1.30 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INST te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	8,00	19,14	153,12
00308	00001	00010252	12.1.31 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/ te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	27,00	26,80	723,60
00309	00001	00010253	12.1.32 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/ te, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	28,00	58,65	1.642,20
00310	00001	00010254	12.1.33 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/ te, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	3,00	99,83	299,49
00311	00001	00010255	12.1.34 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	5,00	16,75	83,75
00312	00001	00010256	12.1.35 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	5,00	24,05	120,25
00313	00001	00010257	12.1.36 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 32 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. N/C	UNID	1,00	35,78	35,78
00314	00001	00010258	12.1.37 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E tê de redução, pvc, soldável, dn 75mm x 60 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. N/C	UNID	2,00	35,78	71,56
00315	00001	00010259	12.1.38 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	13,00	24,38	316,94
00316	00001	00010260	12.1.39 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	3,00	26,46	79,38
00317	00001	00010261	12.2.1 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 N/C	UNID	10,00	84,56	845,60
00318	00001	00010262	12.2.2 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 N/C	UNID	1,00	404,68	404,68
00319	00001	00010263	12.2.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	9,00	201,66	1.814,94

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			N/C				
00320	00001	00010264	12.2.4 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNEC registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2, com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021 N/C	UNID	21,00	230,50	4.840,50
00321	00001	00010265	12.2.5 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIM registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4, com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021 N/C	UNID	28,00	130,06	3.641,68
00322	00001	00010266	12.2.6 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECI registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4, com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021 N/C	UNID	12,00	123,35	1.480,20
00323	00001	00010267	12.2.7 VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/ válvula de retenção vertical, de bronze, roscável, 1 1/2 - fornecimento e instalação. af_08/2021 N/C	UNID	2,00	139,11	278,22
00324	00001	00010268	12.2.8 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 1 1/2 - fornecimento e instalação. af_08/2021 N/C	UNID	1,00	248,81	248,81
00325	00001	00010269	12.3.1 PRESSURIZADOR (GRUPO DE PRESSÃO) - PRESSÃO MÁXIMA: 32 (M.C.A.);VAZÃO MÁXIMA: 52.000 (L/H) pressurizador (grupo de pressão) - pressão máxima: 32 (m.c.a.);vazão máxima: 52.000 (l/h) N/C	UNID	1,00	57.265,53	57.265,53
00326	00001	00010270	12.3.2 BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 0,5 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N/C	UNID	2,00	1.992,30	3.984,60
00327	00001	00010271	12.3.3 CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 N/C	UNID	1,00	1.429,69	1.429,69
00328	00001	00009534	12.4.1 CISTERNA MODULAR 600 LITROS N/C	UNID	6,00	2.129,19	12.775,14
00329	00001	00009535	12.4.2 SMART FILTRO N/C	UNID	2,00	460,40	920,80
00330	00001	00009536	12.4.3 NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAI niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	10,00	16,40	164,00
00331	00001	00009537	12.4.4 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 N/C	UNID	5,00	11,24	56,20
00332	00001	00010274	12.5.1 RESERVATÓRIO D'ÁGUA CONFORME PROJETO 40M3 - COLUNA SECA 10,0M PINTADA N/C	UNID	1,00	108.644,00	108.644,00
00333	00001	00009538	13.1.1 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 N/C	METRO	604,40	44,23	26.732,61
00334	00001	00009539	13.1.2 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em	METRO	235,90	91,88	21.674,49

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 N/C				
00335	00001	00009540	13.1.3 TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 200 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021 N/C	METRO	83,50	155,03	12.945,01
00336	00001	00009541	13.1.4 TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 250 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021 N/C	METRO	79,60	243,55	19.386,58
00337	00001	00010275	13.1.5 TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 300 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021 N/C	METRO	51,50	362,75	18.681,63
00338	00001	00010276	13.1.6 TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 400 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021 N/C	METRO	20,50	629,24	12.899,42
00339	00001	00010277	13.1.7 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 N/C	UNID	26,00	55,95	1.454,70
00340	00001	00010278	13.1.8 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 N/C	UNID	8,00	165,98	1.327,84
00341	00001	00009546	13.1.9 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 N/C	METRO	179,00	54,54	9.762,66
00342	00001	00010279	13.1.10 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALAD joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 N/C	UNID	48,00	170,29	8.173,92
00343	00001	00010280	13.1.11 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INS junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022 N/C	UNID	57,00	103,94	5.924,58
00344	00001	00010281	13.1.12 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INS junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 N/C	UNID	2,00	258,85	517,70
00345	00001	00010282	13.1.13 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INS junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 x 150 mm, junta	UNID	1,00	344,10	344,10

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 N/C				
00346	00001	00010283	13.1.14 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO E luva simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 N/C	UNID	3,00	40,65	121,95
00347	00001	00010284	13.1.15 TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CO tê, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 N/C	UNID	2,00	99,66	199,32
00348	00001	00010285	13.1.16 REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 N/C	UNID	19,00	115,56	2.195,64
00349	00001	00010286	13.1.17 ADAPTADOR PARA BOCAL DE CALHA RETANGULAR - DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 150* MM, PARA DREN adaptador para bocal de calha retangular - diametro da saida entre *75 e 150* mm, para drenagem pluvial predial N/C	UNID	82,00	221,40	18.154,80
00350	00001	00010287	13.2.1 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. af_12/2020 N/C	UNID	19,00	581,73	11.052,87
00351	00001	00010288	13.2.2 POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, poço de inspeção circular para drenagem, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,60 m, profundidade = 0,90 m, excluindo tampão. af_12/2020_pa N/C	UNID	10,00	527,20	5.272,00
00352	00001	00010289	13.2.3 GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS N/C	M²	12,55	1.227,53	15.405,50
00353	00001	00009557	14.1.1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	METRO	142,60	24,94	3.556,44
00354	00001	00009558	14.1.2 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	METRO	171,20	32,44	5.553,73
00355	00001	00009559	14.1.3 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	METRO	45,50	40,68	1.850,94
00356	00001	00009560	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	METRO	349,10	45,14	15.758,37
00357	00001	00009561	14.1.5 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	METRO	24,60	73,18	1.800,23
00358	00001	00009562	14.1.6 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL,	METRO	60,00	12,01	720,60

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INS joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C				
00359	00001	00009563	14.1.7 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INS joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	METRO	48,00	18,73	899,04
00360	00001	00009564	14.1.8 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INS joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	METRO	8,00	28,89	231,12
00361	00001	00009565	14.1.9 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E IN joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	METRO	16,00	34,73	555,68
00362	00001	00010290	14.1.10 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E IN joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	UNID	6,00	11,71	70,26
00363	00001	00010291	14.1.11 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E IN joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	UNID	28,00	17,71	495,88
00364	00001	00010292	14.1.12 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E I joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	UNID	42,00	33,56	1.409,52
00365	00001	00010293	14.1.13 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação N/C	UNID	17,00	64,98	1.104,66
00366	00001	00010294	14.1.14 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECID junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022 N/C	UNID	10,00	66,36	663,60
00367	00001	00010295	14.1.15 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022 N/C	UNID	7,00	25,41	177,87
00368	00001	00010296	14.1.16 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário N/C	UNID	12,00	50,16	601,92

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00369	00001	00010297	14.1.17 BUCHA DE REDUÇAO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E E bucha de redução longa, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 40 mm, junta soldável e elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	UNID	6,00	13,09	78,54
00370	00001	00010298	14.1.18 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	UNID	67,00	15,74	1.054,58
00371	00001	00010299	14.1.19 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E IN joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	UNID	59,00	11,71	690,89
00372	00001	00010300	14.1.20 REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022 N/C	UNID	2,00	40,98	81,96
00373	00001	00010301	14.1.21 REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E I redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022 N/C	UNID	7,00	24,38	170,66
00374	00001	00010302	14.1.22 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	UNID	19,00	56,78	1.078,82
00375	00001	00010303	14.1.23 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	UNID	29,00	83,79	2.429,91
00376	00001	00010304	14.1.24 CORPO CAIXA SECA 100 X 100 X 40 CM N/C	UNID	2,00	46,28	92,56
00377	00001	00010305	14.1.25 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. af_12/2020 N/C	UNID	9,00	581,73	5.235,57
00378	00001	00010306	14.1.26 POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, P poço de inspeção circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,60 m, profundidade = 0,90 m, excluindo tampão. af_12/2020_pa N/C	UNID	7,00	531,91	3.723,37
00379	00001	00010307	14.2.1 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,6 x 4,6 x h=2,4 m, volume útil: 14720 l (para 105 contribuintes). af_12/2020 N/C	UNID	1,00	12.699,66	12.699,66
00380	00001	00010308	14.2.2 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,	UNID	2,00	7.962,66	15.925,32

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura interna = 3,0 m, área de infiltração: 31,4 m² (para 12 contribuintes). af_12/2020_pa N/C				
00381	00001	00010309	14.2.3 FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X filtro anaeróbio retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,4 x 3,0 x h=1,67 m, volume útil: 5040 l (para 32 contribuintes). af_12/2020 N/C	UNID	1,00	9.282,50	9.282,50
00382	00001	00010310	14.3.1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	METRO	245,80	32,44	7.973,75
00383	00001	00010311	14.3.2 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022 N/C	METRO	83,80	48,76	4.086,09
00384	00001	00010312	14.3.3 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INS joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	UNID	22,00	18,73	412,06
00385	00001	00010313	14.3.4 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INS joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	UNID	6,00	28,89	173,34
00386	00001	00010314	14.3.5 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INS joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	UNID	132,00	17,71	2.337,72
00387	00001	00010315	14.3.6 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INS joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	UNID	20,00	27,55	551,00
00388	00001	00010316	14.3.7 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTAL junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento N/C	UNID	3,00	43,46	130,38
00389	00001	00010317	14.3.8 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTAL junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais N/C	UNID	2,00	75,96	151,92
00390	00001	00010318	14.3.9 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTAL junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 N/C	UNID	1,00	77,99	77,99
00391	00001	00010319	14.3.10 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTA luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	UNID	3,00	18,84	56,52

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00392	00001	00010320	14.3.11 REDUÇAO EXCENTRICA, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E I redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022 N/C	UNID	14,00	24,38	341,32
00393	00001	00010321	14.3.12 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECI terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022 N/C	UNID	4,00	14,76	59,04
00394	00001	00010322	14.3.13 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECI terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022 N/C	UNID	8,00	30,16	241,28
00395	00001	00010323	14.3.14 TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CON tê, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais N/C	UNID	13,00	104,79	1.362,27
00396	00001	00010324	14.3.15 TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CON tê, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 N/C	UNID	86,00	107,59	9.252,74
00397	00001	00010325	14.3.16 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 N/C	UNID	18,00	29,43	529,74
00398	00001	00010326	14.3.17 TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM COND tê, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 N/C	UNID	5,00	66,56	332,80
00399	00001	00009600	15.1 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA S vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_10/2016 N/C	UNID	22,00	359,11	7.900,42
00400	00001	00010327	15.2 VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - válvula de descarga metálica, duplo acionamento eco, base 1 1/2, acabamento metalico cromado - fornecimento e instalação N/C	UNID	22,00	370,06	8.141,32
00401	00001	00010328	15.3 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_0 assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao. af_01/2020 N/C	UNID	22,00	53,88	1.185,36
00402	00001	00010329	15.4 MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 N/C	UNID	6,00	800,63	4.803,78
00403	00001	00010330	15.5 SIFÃO PARA MICTÓRIO, DECA 1681, 1 X 2", ACABAMENTO CROMODADO E SIMILAR N/C	UNID	6,00	562,18	3.373,08
00404	00001	00010331	15.6 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMAD cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente,	UNID	27,00	273,33	7.379,91

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. af_01/2020 N/C				
00405	00001	00010332	15.7 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 40 x 34 x 14 cm - fornecimento e instalação N/C	UNID	3,00	251,30	753,90
00406	00001	00010333	15.8 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 50 x 40 x 20 cm - fornecimento e instalação N/C	UNID	16,00	251,30	4.020,80
00407	00001	00010334	15.9 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 60 X 50 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 60 x 50 x 40 cm - fornecimento e instalação N/C	UNID	3,00	251,30	753,90
00408	00001	00010335	15.10 LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNEC lavatório de canto, louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação N/C	UNID	4,00	166,35	665,40
00409	00001	00010336	15.11 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E I lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020 N/C	UNID	1,00	171,69	171,69
00410	00001	00010337	15.12 LAVATÓRIO SOBREPOR, DECA OU EQUIVALENTE N/C	UNID	4,00	621,38	2.485,52
00411	00001	00010338	15.13 TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO tanque de louça branca com coluna, 40l ou equivalente - fornecimento e instalação N/C	UNID	2,00	812,48	1.624,96
00412	00001	00010339	15.14 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação. af_01/2020 N/C	UNID	12,00	107,30	1.287,60
00413	00001	00010340	15.15 PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO N/C	UNID	2,00	48,53	97,06
00414	00001	00010341	15.16 PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENIC ROLAO N/C	UNID	8,00	81,39	651,12
00415	00001	00010342	15.17 DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL ducha / chuveiro metalico, de parede, articulavel, com desviador e ducha manual N/C	UNID	8,00	174,94	1.399,52
00416	00001	00010343	15.18 TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 torneira eletrica de parede, bica alta, para cozinha, 5500 w (110/220 v) N/C	UNID	2,00	222,09	444,18
00417	00001	00010344	15.19 TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO N/C	UNID	21,00	129,04	2.709,84
00418	00001	00010345	15.20 TORNEIRA DE PAREDE, CONFORME PROJETO N/C	UNID	3,00	115,48	346,44
00419	00001	00010346	15.21 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INST torneira cromada de mesa, 1/2? ou 3/4?, para lavatório, com	UNID	28,00	129,04	3.613,12

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			temporizador - fornecimento e instalação. N/C				
00420	00001	00010347	15.22 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA torneira cromada de mesa para lavatorio, tipo monocomando - acionamento tipo alavanca N/C	UNID	6,00	311,43	1.868,58
00421	00001	00010348	15.23 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCL saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020 N/C	UNID	26,00	92,38	2.401,88
00422	00001	00010349	15.24 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO toalheiro plastico tipo dispenser para papel toalha interfolhado N/C	UNID	12,00	108,60	1.303,20
00423	00001	00010350	15.25 CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO N/C	UNID	14,00	51,70	723,80
00424	00001	00010351	15.26 VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECI válvula em metal cromado 1.1/2 x 1.1/2 para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_01/2020 N/C	UNID	2,00	86,34	172,68
00425	00001	00010352	15.27 VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2 x 1.1/2 para pia - fornecimento e instalação. af_01/2020 N/C	UNID	5,00	93,18	465,90
00426	00001	00010353	15.28 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020 N/C	UNID	28,00	12,66	354,48
00427	00001	00010354	15.29 ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 N/C	UNID	55,00	69,26	3.809,30
00428	00001	00010355	15.30 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 N/C	UNID	12,00	422,60	5.071,20
00429	00001	00010356	15.31 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 N/C	UNID	12,00	406,36	4.876,32
00430	00001	00010357	15.32 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E I barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 40cm, fixada na parede - fornecimento e instalação N/C	UNID	12,00	370,09	4.441,08
00431	00001	00010358	15.33 BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIME barra de apoio lateral articulada, com trava, em aco inox polido, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 N/C	UNID	2,00	729,74	1.459,48
00432	00001	00010359	15.34 BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2 banco articulado, em aco inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 N/C	UNID	2,00	1.346,40	2.692,80
00433	00001	00010360	16.1 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO E tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 20 (3/4), instalado em ramais e sub-ramais de gás -	METRO	35,20	65,95	2.321,44

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C				
00434	00001	00010361	16.2 CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS curva 90 graus, em aço, conexão soldada, dn 20 (3/4), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	6,00	88,76	532,56
00435	00001	00010362	16.3 TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	4,00	49,50	198,00
00436	00001	00010363	16.4 CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DIS curva em cobre, dn 15 mm, 45 graus, sem anel de solda, bolsa x bolsa, instalado em ramal de distribuição de hidráulica predial - fornecimento e instalação. af_04/2022 N/C	UNID	2,00	14,75	29,50
00437	00001	00010364	16.5 REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP N/C	UNID	1,00	769,65	769,65
00438	00001	00010365	16.6 REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 N/C	UNID	2,00	62,46	124,92
00439	00001	00010366	16.7 VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4'' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 N/C	UNID	4,00	85,49	341,96
00440	00001	00010367	16.8 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" N/C	UNID	2,00	17,46	34,92
00441	00001	00010368	16.9 REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTA requadro em alumínio tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. N/C	M²	0,48	567,34	272,32
00442	00001	00010369	17.1.1 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_pe N/C	UNID	27,00	286,89	7.746,03
00443	00001	00010370	17.1.2 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO extintor de incêndio portátil com carga de co2 de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_pe N/C	UNID	2,00	809,35	1.618,70
00444	00001	00010371	17.2.1 COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESE cotovelo 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2), instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016 N/C	UNID	55,00	148,51	8.168,05
00445	00001	00010372	17.2.2 CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PAR curva 90 graus, em aço, conexão soldada, dn 65 (2 1/2), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	1,00	661,31	661,31
00446	00001	00010373	17.2.3 NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTA niple, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2), conexão rosqueada,	UNID	11,00	110,99	1.220,89

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C				
00447	00001	00010374	17.2.4 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALA tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 65 (2 1/2), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	METRO	361,70	208,69	75.483,17
00448	00001	00010375	17.2.5 TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	17,00	245,83	4.179,11
00449	00001	00010376	17.2.6 UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTA união, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	6,00	263,04	1.578,24
00450	00001	00010377	17.2.7 ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 75 mm x 2 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 N/C	UNID	1,00	298,36	298,36
00451	00001	00010378	17.3.1 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 N/C	UNID	5,00	404,68	2.023,40
00452	00001	00010379	17.3.2 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_0 válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 2 1/2 - fornecimento e instalação. af_08/2021 N/C	UNID	3,00	494,50	1.483,50
00453	00001	00010380	17.3.3 BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 6 CV, HM 30 A 40 M, Q 26,36 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. bomba centrífuga, trifásica, 6 cv, hm 30 a 40 m, q 26,36 m3/h - fornecimento e instalação. N/C	UNID	2,00	4.456,29	8.912,58
00454	00001	00010381	17.3.4 ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. eletroduto em aco zincado ou galvanizado dn=3/4, aparente - fornecimento e instalação. N/C	METRO	620,00	30,63	18.990,60
00455	00001	00010382	17.3.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOR cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	METRO	310,00	3,28	1.016,80
00456	00001	00010383	17.3.6 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E IN caixa retangular 4 x 2 média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	UNID	12,00	21,21	254,52
00457	00001	00010384	17.3.7 CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E IN caixa retangular 4 x 4 média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	UNID	13,00	25,01	325,13
00458	00001	00010385	17.3.8 MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. manômetro 0 a 200 psi (0 a 14 kgf/cm2), d = 50mm - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	2,00	168,96	337,92

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00459	00001	00010386	17.3.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOR cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	METRO	310,00	4,73	1.466,30
00460	00001	00010387	17.3.10 CENTRAL ALARME ENDEREÇAVEL N/C	UNID	1,00	4.428,41	4.428,41
00461	00001	00010388	17.4.1 ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2, adaptador storz 2 1/2, mangueira de incêndio 20m, redução 2 1/2 x 1 1/2 e esguicho em latão 1 1/2 - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	13,00	1.903,35	24.743,55
00462	00001	00010389	17.4.2 TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO tampa para caixa tipo r1, em ferro fundido, dimensões internas: 0,40 x 0,60 m - fornecimento e instalação. af_12/2020 N/C	UNID	1,00	442,36	442,36
00463	00001	00010390	17.4.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 N/C	UNID	1,00	404,68	404,68
00464	00001	00010391	17.4.4 HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. hidrante subterrâneo predial (com curva longa e caixa), dn 75 mm - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	1,00	4.182,18	4.182,18
00465	00001	00010392	17.5.1 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020 N/C	UNID	91,00	24,94	2.269,54
00466	00001	00010393	17.5.2 PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEM pintura de sinalização vertical de segurança, faixas amarela e preta, aplicação manual, 2 demãos. af_05/2021 N/C	M²	36,00	95,08	3.422,88
00467	00001	00010394	17.5.3 SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA. sinalização com placa indicativa fixada na estrutura. N/C	UNID	136,00	47,30	6.432,80
00468	00001	00010395	18.1.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRI quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	2,00	701,71	1.403,42
00469	00001	00010396	18.1.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRI quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	1,00	736,08	736,08
00470	00001	00010397	18.1.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRI quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 46 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. N/C	UNID	4,00	1.367,66	5.470,64
00471	00001	00010398	18.1.4 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TR quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	1,00	702,35	702,35

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00472	00001	00010399	18.1.5 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRI quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 50 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. N/C	UNID	6,00	2.799,79	16.798,74
00473	00001	00010400	18.1.6 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	3,00	175,01	525,03
00474	00001	00010401	18.2.1 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 N/C	UNID	62,00	12,48	773,76
00475	00001	00010402	18.2.2 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 N/C	UNID	20,00	13,24	264,80
00476	00001	00010403	18.2.3 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 N/C	UNID	5,00	14,71	73,55
00477	00001	00010404	18.2.4 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 N/C	UNID	1,00	14,71	14,71
00478	00001	00010405	18.2.5 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 N/C	UNID	12,00	59,14	709,68
00479	00001	00010406	18.2.6 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 N/C	UNID	15,00	74,29	1.114,35
00480	00001	00010407	18.2.7 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 N/C	UNID	1,00	76,55	76,55
00481	00001	00010408	18.2.8 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 N/C	UNID	1,00	86,43	86,43
00482	00001	00010409	18.2.9 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	3,00	169,45	508,35
00483	00001	00010410	18.2.10 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF disjuntor termomagnético tripolar , corrente nominal de 200a - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	1,00	668,28	668,28
00484	00001	00010411	18.2.11 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF disjuntor termomagnético tripolar , corrente nominal de 400a - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	2,00	1.406,19	2.812,38
00485	00001	00010412	18.2.12 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30MA N/C	UNID	3,00	157,31	471,93
00486	00001	00010413	18.2.13 DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30MA N/C	UNID	36,00	182,29	6.562,44
00487	00001	00010414	18.2.14 DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 KA N/C	UNID	52,00	113,89	5.922,28

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00488	00001	00010415	18.2.15 DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 KA N/C	UNID	8,00	188,66	1.509,28
00489	00001	00010416	18.2.16 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 N/C	UNID	36,00	60,64	2.183,04
00490	00001	00010417	18.2.17 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 N/C	UNID	1,00	63,60	63,60
00491	00001	00010418	18.2.18 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 N/C	UNID	1,00	72,05	72,05
00492	00001	00010419	18.2.19 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 N/C	UNID	14,00	63,60	890,40
00493	00001	00010420	18.2.20 DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - 30MA N/C	UNID	1,00	75,75	75,75
00494	00001	00010421	18.2.21 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30MA N/C	UNID	1,00	162,85	162,85
00495	00001	00010422	18.2.22 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 N/C	UNID	1,00	94,88	94,88
00496	00001	00010423	18.2.23 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF disjuntor termomagnético tripolar , corrente nominal de 125a - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	8,00	450,16	3.601,28
00497	00001	00010424	18.2.24 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF disjuntor termomagnético tripolar , corrente nominal de 600a - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	2,00	2.236,70	4.473,40
00498	00001	00010425	18.3.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM F eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	METRO	1.803,50	19,44	35.060,04
00499	00001	00010426	18.3.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FOR eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	METRO	164,50	22,23	3.656,84
00500	00001	00010427	18.3.3 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO E eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	METRO	1,10	15,61	17,17
00501	00001	00010428	18.3.4 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	METRO	3,00	8,70	26,10
00502	00001	00010429	18.3.5 ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO eletroduto rigido, em aco zincado ou galvanizado, tipo pesado, dn=1,	METRO	59,70	33,56	2.003,53

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			aparente - fornecimento e instalação. N/C				
00503	00001	00010430	18.3.6 ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. eletroduto em aco zincado ou galvanizado dn=1 1/2, aparente - fornecimento e instalação. N/C	METRO	52,40	45,25	2.371,10
00504	00001	00010431	18.3.7 ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. eletroduto em aco zincado ou galvanizado dn=1 1/4, aparente - fornecimento e instalação. N/C	METRO	147,10	39,88	5.866,35
00505	00001	00010432	18.3.8 ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. eletroduto em aco zincado ou galvanizado dn=2, aparente - fornecimento e instalação. N/C	METRO	55,00	53,24	2.928,20
00506	00001	00010433	18.3.9 ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. eletroduto em aco zincado ou galvanizado dn=3/4, aparente - fornecimento e instalação. N/C	METRO	962,00	30,63	29.466,06
00507	00001	00010434	18.3.10 ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. eletroduto em aco zincado ou galvanizado dn=4, aparente - fornecimento e instalação. N/C	METRO	127,10	74,90	9.519,79
00508	00001	00010435	18.3.11 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM B caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. af_12/2020 N/C	UNID	6,00	178,08	1.068,48
00509	00001	00010436	18.3.12 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM B caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. af_12/2020 N/C	UNID	14,00	279,24	3.909,36
00510	00001	00010437	18.3.13 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E I caixa retangular 4 x 2 média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	UNID	14,00	21,21	296,94
00511	00001	00010438	18.3.14 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 N/C	UNID	82,00	18,79	1.540,78
00512	00001	00010439	18.3.15 LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 25 (1), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	165,00	34,00	5.610,00
00513	00001	00010440	18.3.16 LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTA luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 40 (1 1/2), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	16,00	48,75	780,00
00514	00001	00010441	18.3.17 LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTA luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 32 (1 1/4), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	34,00	42,10	1.431,40

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00515	00001	00010442	18.3.18 LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAI luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	2,00	17,38	34,76
00516	00001	00010443	18.3.19 LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 50 (2), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	14,00	66,39	929,46
00517	00001	00010444	18.3.20 LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 80 (3), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	25,00	152,13	3.803,25
00518	00001	00010445	18.3.21 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE condulete de alumínio, tipo t, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4), aparente - fornecimento e instalação. af_10/2022 N/C	UNID	28,00	38,81	1.086,68
00519	00001	00010446	18.3.22 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENT condulete de alumínio, tipo lr, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4), aparente - fornecimento e instalação. af_10/2022 N/C	UNID	16,00	34,00	544,00
00520	00001	00010447	18.4.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOR cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	METRO	9.737,83	4,73	46.059,94
00521	00001	00010448	18.4.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNE cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	METRO	4.192,00	7,29	30.559,68
00522	00001	00010449	18.4.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNE cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	METRO	5.078,90	10,16	51.601,62
00523	00001	00010450	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOR cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	METRO	1.965,35	18,09	35.553,18
00524	00001	00010451	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORN cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	METRO	462,80	7,78	3.600,58
00525	00001	00010452	18.4.6 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMEN cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	METRO	161,00	11,18	1.799,98
00526	00001	00010453	18.4.7 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMEN cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	METRO	606,40	17,71	10.739,34
00527	00001	00010454	18.4.8 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIB cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para	METRO	175,50	29,58	5.191,29

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 N/C				
00528	00001	00010455	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIB cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 N/C	METRO	190,80	40,79	7.782,73
00529	00001	00010456	18.4.10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRI cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 N/C	METRO	132,30	59,10	7.818,93
00530	00001	00010457	18.4.11 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRI cabo de cobre flexível isolado, 95 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 N/C	METRO	223,60	105,68	23.630,05
00531	00001	00010458	18.4.12 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTR cabo de cobre flexível isolado, 120 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 N/C	METRO	52,80	137,23	7.245,74
00532	00001	00010459	18.4.13 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTR cabo de cobre flexível isolado, 185 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 N/C	METRO	61,60	203,41	12.530,06
00533	00001	00010460	18.4.14 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTR cabo de cobre flexível isolado, 240 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 N/C	METRO	211,20	269,23	56.861,38
00534	00001	00010461	18.4.15 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTR cabo de cobre flexível isolado, 300 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 N/C	METRO	273,60	348,01	95.215,54
00535	00001	00010462	18.5.1 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EME eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 100mm e altura 50mm, inclusive emenda e fixação - fornecimento e instalação. N/C	METRO	3,40	167,44	569,30
00536	00001	00010463	18.5.2 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 100MM, INCLUSIVE EM eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 150mm e altura 100mm, inclusive emenda e fixação - fornecimento e instalação. N/C	METRO	45,70	219,18	10.016,53
00537	00001	00010464	18.5.3 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMEN eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 50mm e altura 50mm, inclusive emenda e fixação - fornecimento e instalação. N/C	METRO	211,60	127,49	26.976,88
00538	00001	00010465	18.5.4 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO,	METRO	2,90	197,91	573,94

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EME eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 150mm e altura 50mm, inclusive emenda e fixação - fornecimento e instalação. N/C				
00539	00001	00010466	18.5.5 SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXA suporte para 2 eletrodutos, espaçado a cada 80 cm, em perfilado com comprimento de 25 cm fixado em laje, por metro de eletroduto fixado. af_09/2023 N/C	METRO	160,10	24,94	3.992,89
00540	00001	00010467	18.6.1 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INS tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	UNID	238,00	40,10	9.543,80
00541	00001	00010468	18.6.2 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INS tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	UNID	44,00	43,09	1.895,96
00542	00001	00010469	18.6.3 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	UNID	1,00	46,36	46,36
00543	00001	00010470	18.6.4 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA interruptor paralelo (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	UNID	8,00	73,18	585,44
00544	00001	00010471	18.6.5 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇ interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	UNID	32,00	38,16	1.221,12
00545	00001	00010472	18.6.6 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	UNID	21,00	58,30	1.224,30
00546	00001	00010473	18.6.7 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	UNID	2,00	78,44	156,88
00547	00001	00010474	18.6.8 INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTAL interruptor paralelo (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	UNID	2,00	103,01	206,02
00548	00001	00010475	18.6.9 ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES N/C	UNID	18,00	17,01	306,18
00549	00001	00010476	18.6.10 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W N/C	UNID	37,00	61,84	2.288,08
00550	00001	00010477	18.6.11 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W N/C	UNID	27,00	153,75	4.151,25
00551	00001	00010478	18.6.12 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 39 W N/C	UNID	177,00	153,75	27.213,75
00552	00001	00010479	18.6.13 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS N/C	UNID	109,00	30,85	3.362,65

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00553	00001	00010480	18.6.14 REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W N/C	UNID	25,00	170,60	4.265,00
00554	00001	00010481	18.6.15 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNE luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020 N/C	UNID	76,00	130,68	9.931,68
00555	00001	00010482	18.6.16 LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W N/C	UNID	25,00	155,36	3.884,00
00556	00001	00010483	18.6.17 INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	UNID	4,00	59,11	236,44
00557	00001	00010484	19.1.1 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR COND tubo em cobre flexível, dn 3/8, com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual - fornecimento e instalação. af_12/2015 N/C	METRO	282,00	49,99	14.097,18
00558	00001	00010485	19.1.2 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR COND tubo em cobre flexível, dn 1/4, com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. af_12/2015 N/C	METRO	43,00	30,08	1.293,44
00559	00001	00010486	19.1.3 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR COND tubo em cobre flexível, dn 5/8, com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual - fornecimento e instalação. af_12/2015 N/C	METRO	11,00	77,95	857,45
00560	00001	00010487	19.1.4 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR COND tubo em cobre flexível, dn 1/2, com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora central - fornecimento e instalação. af_12/2015 N/C	METRO	43,00	64,25	2.762,75
00561	00001	00010488	19.1.5 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCL viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_psa N/C	KIG	569,80	18,91	10.774,92
00562	00001	00010489	19.1.6 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR COND tubo em cobre flexível, dn 3/4, com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual ? fornecimento e instalação. N/C	METRO	271,00	86,99	23.574,29
00563	00001	00010490	19.2.1 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇ tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_08/2022 N/C	METRO	150,70	19,33	2.913,03
00564	00001	00010491	19.2.2 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_08/2022 N/C	UNID	270,00	8,06	2.176,20
00565	00001	00010492	19.2.3 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06 tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água -	METRO	276,30	21,28	5.879,66

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

			fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C				
00566	00001	00010493	19.2.4 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTAL joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	5,00	15,69	78,45
00567	00001	00010494	19.2.5 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTAL joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	67,00	15,63	1.047,21
00568	00001	00010495	19.2.6 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2 te, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	21,00	23,04	483,84
00569	00001	00010496	19.2.7 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECI bucha de redução, longa, pvc, soldável, dn 40 x 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 N/C	UNID	77,00	9,68	745,36
00570	00001	00010497	20.1.1 PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 N/C	UNID	15,00	924,71	13.870,65
00571	00001	00010498	20.1.2 RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 N/C	UNID	2,00	4.537,64	9.075,28
00572	00001	00010499	20.1.3 SWITCH TIPO 24 PORTAS N/C	UNID	8,00	3.426,04	27.408,32
00573	00001	00010500	20.1.4 BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19" N/C	UNID	2,00	205,81	411,62
00574	00001	00010501	20.1.5 GUIA DE CABOS FECHADO 1U N/C	UNID	4,00	6,80	27,20
00575	00001	00010502	20.2.1 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. af_11/2019 N/C	METRO	6.625,30	6,48	42.931,94
00576	00001	00010503	20.2.2 CABO ÓPTICO MULTIMODO, 4 FIBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N/C	METRO	110,00	15,96	1.755,60
00577	00001	00010504	20.3.1 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 N/C	UNID	179,00	61,50	11.008,50
00578	00001	00010505	20.3.2 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE condulete de alumínio, tipo t, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4), aparente - fornecimento e instalação. af_10/2022 N/C	UNID	34,00	38,81	1.319,54
00579	00001	00010506	20.3.3 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	UNID	54,00	9,78	528,12
00580	00001	00010507	20.3.4 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E IN caixa retangular 4 x 2 média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	UNID	104,00	21,21	2.205,84

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00581	00001	00010508	20.3.5 CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E IN caixa retangular 4 x 4 média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	UNID	1,00	25,01	25,01
00582	00001	00010509	20.3.6 LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO P luva, em ferro galvanizado, dn 25 (1), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	14,00	43,95	615,30
00583	00001	00010510	20.3.7 LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS D luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 25 (1), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	6,00	43,50	261,00
00584	00001	00010511	20.3.8 LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇ luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 40 (1 1/2), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	39,00	48,75	1.901,25
00585	00001	00010512	20.3.9 LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇ luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 32 (1 1/4), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	8,00	42,10	336,80
00586	00001	00010513	20.3.10 LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTA luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020 N/C	UNID	3,00	106,81	320,43
00587	00001	00010514	20.3.11 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - suporte parafusado com placa de encaixe 4 x 2 alto (2,00 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	UNID	2,00	17,35	34,70
00588	00001	00010515	20.3.12 INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR N/C	UNID	2,00	448,35	896,70
00589	00001	00010516	20.4.1 CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M N/C	UNID	8,00	439,36	3.514,88
00590	00001	00010517	20.4.2 CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DI caixa enterrada para instalações telefônicas tipo r1, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,35x0,60x0,60 m, excluindo tampão. af_12/2020 N/C	UNID	1,00	663,68	663,68
00591	00001	00010518	20.4.3 CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 N/C	UNID	1,00	615,33	615,33
00592	00001	00010519	20.4.4 CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 N/C	UNID	6,00	50,49	302,94
00593	00001	00010520	20.5.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM F eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	METRO	218,00	19,44	4.237,92

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00594	00001	00010521	20.5.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM F eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	METRO	286,40	19,44	5.567,62
00595	00001	00010522	20.5.3 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FOR eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023 N/C	METRO	9,90	22,23	220,08
00596	00001	00010523	20.5.4 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMEN eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 50mm e altura 50mm, inclusive emenda e fixação - fornecimento e instalação. N/C	METRO	29,80	127,49	3.799,20
00597	00001	00010524	20.5.5 ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO eletroduto rigido, em aco zincado ou galvanizado, tipo pesado, dn=1, aparente - fornecimento e instalação. N/C	METRO	23,60	33,56	792,02
00598	00001	00010525	20.5.6 ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. N/C	METRO	141,80	46,69	6.620,64
00599	00001	00010526	20.5.7 ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. N/C	METRO	34,00	39,88	1.355,92
00600	00001	00010527	20.5.8 ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. N/C	METRO	36,30	53,24	1.932,61
00601	00001	00010528	20.5.9 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EME eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 150mm e altura 50mm, inclusive emenda e fixação - fornecimento e instalação. N/C	METRO	223,30	197,91	44.193,30
00602	00001	00010529	21.1 DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR N/C	METRO	6,00	143,51	861,06
00603	00001	00010530	21.2 COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM N/C	UNID	1,00	10.350,68	10.350,68
00604	00001	00010531	22.1 CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 N/C	UNID	1,00	132,20	132,20
00605	00001	00010532	22.2 CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 N/C	UNID	37,00	28,66	1.060,42
00606	00001	00010533	22.3 ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 N/C	UNID	6,00	32,11	192,66
00607	00001	00010534	22.4 CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA N/C	UNID	1,00	364,45	364,45
00608	00001	00010535	22.5 CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO N/C	UNID	2,00	389,33	778,66
00609	00001	00010536	22.6 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 N/C	M³	1,25	90,46	113,08

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00610	00001	00010537	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 N/C	M³	0,10	29,69	2,97
00611	00001	00010538	22.8 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 N/C	UNID	26,00	95,00	2.470,00
00612	00001	00010539	22.9 CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/20 cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_08/2023 N/C	METRO	70,00	75,34	5.273,80
00613	00001	00010540	22.10 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 N/C	METRO	616,00	60,79	37.446,64
00614	00001	00010541	22.11 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/ caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020 N/C	UNID	1,00	63,86	63,86
00615	00001	00010542	22.12 TERMINAL A COMPRESSÃO N/C	UNID	37,00	18,29	676,73
00616	00001	00010543	22.13 SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. N/C	UNID	26,00	78,00	2.028,00
00617	00001	00010544	22.14 ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 N/C	KIG	33,32	19,38	645,74
00618	00001	00010545	22.15 SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E suporte isolador para fixação da cordoalha de cobre em alvenaria ou concreto - fornecimento e instalação. af_08/2023 N/C	UNID	180,00	28,58	5.144,40
00619	00001	00009895	23.1 CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL N/C	UNID	1,00	6.757,48	6.757,48
00620	00001	00009896	23.2 BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INS bancada de granito cinza andorinha, inclusive passa pratos, espessura 2 cm - fornecimento e instalação N/C	M²	89,08	536,95	47.831,51
00621	00001	00010546	23.3 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N/C	M²	29,16	444,60	12.964,54
00622	00001	00010547	23.4 ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO N/C	M²	341,25	223,78	76.364,93
00623	00001	00010548	23.5 TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRET tubo aço galvanizado d=3 p/bicicletário, dimensão: h=75cm, l=150 cm, fixado em base de concreto, pintado c/esmalte sintetico, exceto base de concreto e pintura de acabamento N/C	UNID	6,00	1.122,29	6.733,74
00624	00001	00010549	23.6 BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80CM (PINTADO) N/C	METRO	63,50	293,39	18.630,27
00625	00001	00010550	23.7 PORTA OBJETO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO N/C	M²	1,80	444,60	800,28
00626	00001	00010551	23.8 BANCO EM ALVENARIA REVESTIDO EM CERÂMICA N/C	METRO	7,70	633,28	4.876,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Concorrência Eletrônica Nº 000003/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 019181/2025

Vencedor	**HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	00.471.823/0001-03
Endereço	- Avenida José Maria Vivácqua Santos, 280 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29092105
Contato	27+33385975_ administracao@himalaiaar.com.br

00627	00001	00010552	23.9 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA peitoril linear em granito ou mármore, l = 24cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. N/C	METRO	237,12	119,28	28.283,71
00628	00001	00010553	23.10 SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO suporte mão francesa em aço, abas iguais 30 cm, capacidade minima 60 kg, branco - fornecimento e instalação. af_01/2020 N/C	UNID	118,00	38,94	4.594,92
00629	00001	00009905	23.11 POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI N/C	CONJU	1,00	3.425,58	3.425,58
00630	00001	00010554	23.12 TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO N/C	CONJU	1,00	5.434,91	5.434,91
00631	00001	00010555	23.13 TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA N/C	CONJU	1,00	10.732,22	10.732,22
00632	00001	00010556	24.1 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 N/C	M²	4.112,50	2,21	9.088,63
00633	00001	00010557	24.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/ fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps N/C	M²	6,00	363,26	2.179,56

Total do Fornecedor: 10.582.650,04

Total Geral: 10.582.650,04

São Mateus/ES, 02 de julho de 2026.

TAMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA:12259773710

Assinado digitalmente por TAMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA:12259773710
Data: 2026.07.02 17:45:46 -0300

TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 18.794/2026
CONTRATANTE

MARCOS ANTUNES
HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N° 00.471.823/0001-03
CONTRATADA